



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

<b>Termo de Aditamento</b>	<b>Nº 01/2024</b>
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA**  
**PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina - SPDM
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital Geral de Guarulhos "Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho"
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		01/11/2024
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: repasse de recursos financeiros de custeio e investimento
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, na data da assinatura digital.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<hr/> <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b> <b>Secretário de Estado da Saúde</b>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<hr/> <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b> <b>Diretor Presidente</b>	



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2024

Processo SEI nº 024.00150050/2024-35

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **01/11/2019** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina - SPDM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **Hospital Geral de Guarulhos "Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho"**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP – 04024- 002 e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – SP, registrado sob nº 478.200 em 18/05/2022, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00150050/2024-35**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Geral de Guarulhos "Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem os seguintes objetos:

1. Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Federal (28130010);

2. Repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019).

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/11/2024, conforme redação abaixo:

## **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais) referente a investimento e o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente a custeio Federal, a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

### **Item 2**

#### **INVESTIMENTO**

**Atividade:** 10.302.0930.4852.0000

**Natureza:** 44 50 42

**Fonte:** 160 250 Recursos Vinculados Federais

### **Item 1**

#### **CUSTEIO**

**Atividade:** 10.302.0930.4852.0000

**Natureza:** 33 50 85

**Fonte:** 260 250 Recursos Vinculados Federais

<b>Mês</b>	<b>Objeto</b>	<b>TA 01/2024 (R\$)</b>
<b>Dezembro</b>	Item 2 Emenda (28130010 – Investimento Federal)	299.950,00
	Item 1 Portaria 2.624/2020 - RENAVER (Custeio - Federal)	300.000,00
	Item 1 Portaria 48/2015 (Custeio - Federal)	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>899.950,00</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor Presidente**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Daniella Vendramini Estima  
R.G.: 43.750.174-7

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Afonso Cesar Cabral Guedes Machado  
R.G.: 8.211.598-9



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Cesar registrado(a) civilmente como Afonso Cesar Cabral Guedes Machado, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 17/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 17/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050099308** e o código CRC **C1811CBE**.





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO**

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina - SPDM** gerenciadora do **Hospital Geral de Guarulhos "Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho"**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Processo SEI nº 024.00150050/2024-35

OBJETOS: O presente Termo de Aditamento tem os seguintes objetos:

1. Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Federal (28130010);
2. Repasse de recurso financeiro de custeio estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVER e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019).

EXERCÍCIO: 2024

Valor do ajuste: **R\$ 299.950,00 (Investimento)**

**R\$ 600.000,00 (Custeio)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

**COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcela Pégolo da Silveira  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 299.454.228-55

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste:  
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Eleuses Vieira de Paiva  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 042.038.438-39

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas  
Nome: Marcela Pégolo da Silveira  
Cargo: Coordenadora de Saúde  
CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Cristiane Aparecida Moura  
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III  
CPF: 261.540.918-26

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 17/12/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 17/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 17/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050098857** e o código CRC **BDAA34C7**.

---